



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PORTARIA CATRF3R Nº 63, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Suspende os prazos processuais no sistema PJe, a partir de 22 de setembro de 2026, por 10 (dez) dias úteis, nos feitos em que a Defensoria Pública da União - DPU atue perante a Justiça Federal de 2º grau da 3ª Região na área de jurisdição deste Tribunal, não se aplicando a atos urgentes e medidas inadiáveis, que ficam submetidos ao crivo da autoridade judicial.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 9257325/2026 - GABSGE DPGU (13439323), da Defensoria Pública-Geral da União - DPGU, que comunicou a implantação do Núcleo de Atuação Especializada Regional NAE-3 para a área de jurisdição do Tribunal Regional Federal da 3ª Região - TRF3 (Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul), com início previsto para 22 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a solicitação de suspensão de prazos processuais nos feitos em que a DPU atue perante a Justiça Federal de 1º e 2º graus na área de jurisdição do TRF3, por 10 (dez) dias úteis, a partir de 22 de setembro de 2026, com exceção de atos urgentes e medidas inadiáveis, justificando-se tal pedido no risco de falhas temporárias no controle de prazos e no recebimento de intimações decorrentes da simultaneidade das operações;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação - AGES (13457073);

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI 0026782-70.2026.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender os prazos processuais no sistema PJe, a partir de 22 de setembro de 2026, por 10 (dez) dias úteis, nos feitos em que a Defensoria Pública da União - DPU atue perante a Justiça Federal de 2º grau da 3ª Região na área de jurisdição deste Tribunal, não se aplicando a atos urgentes e medidas inadiáveis, que ficam submetidos ao crivo da autoridade judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 16/09/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **13511614** e o código CRC **186B3DF1**.

0026782-70.2026.4.03.8000

13511614v2